

Kageyama, dizia, com gentileza e muito cuidado com as palavras, que cabe aos cientistas assumir o papel responsável de levar para a sociedade as informações corretas, com sua experiência sólida de mais de 20 anos de pesquisa participativa construída com agricultores assentados na esteira da luta do MST. Não é por acaso que deixou rastros e lembranças por onde passou.

Ficou pouco tempo conosco, mas um tempo marcante! Uma estrela brilhante que continua entre nós. Em homenagem aos seus sonhos e utopias há que resistir. Nosso querido Professor Paulo Kageyama se foi, mas continua entre nós ajudando na construção de um futuro mais justo.

Os Editores

JUSTIFICAÇÕES EM TORNO DE ASSENTAMENTO PERIURBANO DA MODALIDADE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NO ESTADO DE SÃO PAULO: UMA JUSTIÇA ECOLÓGICA EM QUESTÃO

Paulo Eduardo Moruzzi Marques¹

Carlos Armenio Khatounian²

Luciane Cristina de Gaspari³

Morgane Retière⁴

Resumo: Este artigo apresenta interpretações fundadas sobre a teoria das justificações referentes à implantação do assentamento Milton Santos, inscrito na modalidade Projeto de Desenvolvimento Sustentável proposta pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA). Assim, as características do assentamento são examinadas, em particular no que se refere ao padrão de utilização dos lotes. Ademais, aspectos-chaves da teoria das justificações são abordados com vistas à análise dos argumentos formulados pelos assentados para justificar suas ações em termos de engajamento na luta pela terra e de estratégias de residência e trabalho no assentamento. Nesta ótica, a análise focaliza os princípios de justiça mobilizados para a construção dos argumentos em favor do assentamento. Em particular, é discutida a hipótese de emergência de uma ordem de justiça ecológica, tornando-se uma fonte de referências cada vez mais legítima para justificar o engajamento na luta pela terra e a proposta

¹ Professor do Departamento de Economia, Administração e Sociologia da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz (Esalq) e do Programa de Pós-Graduação em Ecologia Aplicada Interunidades (Esalq-CENA), da Universidade de São Paulo (e-mail: <pmarques@usp.br>).

² Professor do Departamento de Produção Vegetal da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz (Esalq) e do Programa de Pós-Graduação em Fitotecnia da Esalq, da Universidade de São Paulo (e-mail: <armenio.esalq@usp.br>).

³ Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Ecologia Aplicada Interunidades (Esalq-CENA), da Universidade de São Paulo (e-mail: <luciane.degaspari@yahoo.com.br>).

⁴ Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Ecologia Aplicada Interunidades (Esalq-CENA), da Universidade de São Paulo (e-mail: <morgane.retiere@gmail.com>).

de desenvolvimento de projetos agroecológicos.

Palavras-chave: Reforma Agrária; Assentamento Periurbano; Desenvolvimento Sustentável; Comuna da Terra; Teoria das Justificações.

Abstract: We studied the discourses and land use and agricultural practices concerning the installation of the land reform settlement Milton Santos, which is supposed to work according to the Sustainable Development Project (PDS) model. The guidelines for this model is to produce with maximum use of nature conservation practices, as proposed by the National Institute of Colonization and Land Reform (INCRA). The methodological basis was the Theory of Justification, which focuses on how people justify their actions. To match justifications with field reality, we first surveyed the settlement, particularly the land occupation and use pattern. The justifications voiced relate both to engagement in land reform movement and to the strategies of residence and work on settlement lots. On this factual basis, we discuss the principles of justice mobilized in settlers' arguments, founded mainly on and ecological justice order. According to settlers' perception, ecological reasons constitute an increasingly legitimate reference to justify the struggle for land reform and ecologically-based land reform projects.

Keywords: Agrarian Reform; Periurban Settlement; Sustainable Development; Theory of Justification.

Introdução

Este artigo veicula análises de dados obtidos no âmbito da pesquisa “Múltiplos impactos da implantação de assentamentos: estudos de casos próximos a metrópoles paulistas” (apoiada pelo CNPq) e da pesquisa “Críticas e justificações em torno de alternativas agrícolas no estado de São Paulo: a reconstrução das relações urbano e rural em questão” (apoiada pela FAPESP), notadamente provenientes de entrevistas realizadas junto a interlocutores do Assentamento Milton Santos, situado em Americana e Cosmópolis/SP. Nossas interpretações se apoiam também em informações obtidas em outras investigações, como será mencionado abaixo. Nossas hipóteses admitem que o engajamento na luta pela terra, particularmente no caso de assentamentos periurbanos, é em grande medida uma escolha

de fuga da precariedade, cujo sentido aqui não é propriamente ligado à pobreza, mas às situações de grande incerteza e insegurança. Assim, o desejo de mais segurança a partir do enfrentamento de muitas dificuldades em suas trajetórias favorece disposições importantes para uma ação persistente visando reconstruir um projeto de vida em assentamento. Nosso estudo permite constatar que o acesso à terra representa uma transformação profunda para as famílias assentadas. Com efeito, a atividade agrícola, realizada com muitos obstáculos, oferece uma perspectiva de estabilidade e de reconhecimento.

A partir dessas hipóteses, nosso estudo mobilizou a sociologia das justificações com vistas a situar as argumentações de nossos interlocutores para explicar suas ações em termos de princípios de mundo justo, considerando a pluralidade de concepções de justiça nas sociedades ocidentais contemporâneas. Nesse propósito, apresentamos na primeira parte do artigo os aspectos essenciais dessa sociologia. Em seguida, desenvolvemos uma caracterização do assentamento em foco e, na última parte, nossas interpretações sobre os argumentos construídos por nossos interlocutores.

Justificações como abordagem para a análise de itinerários de vida

Desde 2009, nossa equipe – formada no âmbito do Grupo Terra (Territórios Rurais e Reforma Agrária) da ESALQ, que integra atualmente o Núcleo de Agroecologia dessa escola, e do Grupo de Pesquisa em Agriculturas Emergentes e Alternativas do Programa de Pós-Graduação Interunidades (CENA e Esalq) em Ecologia Aplicada, ambos da Universidade de São Paulo – desenvolve trabalhos no assentamento PDS (Projeto de Desenvolvimento Sustentável) Milton Santos. Inicialmente, os esforços de investigação voltaram-se à obtenção de dados sobre o perfil das famílias assentadas (MORUZZI MARQUES; OLIVEIRA; NEMOTO, ANTIER, 2010). Esse primeiro material de investigação foi uma base importante para a escolha de um grupo de vinte famílias representativas da diversidade de situações. Tal grupo foi interrogado segundo o método de relatos de vida (BERTAUX, 1997), com aportes também daquele de história oral (ALBERTI, 2006), entre agosto e novembro de 2011. A questão-chave foi procurar saber dos entrevistados quais foram as principais transformações provocadas em suas vidas com a instalação no assentamento.

Num momento posterior, graças ao apoio da Fapesp para o desenvolvimento dos projetos “Críticas e justificativas no campo agroalimentar: produção e sustentabilidade em causa” e “Críticas e justificações em torno de alternativas agrícolas no estado de São Paulo: a reconstrução das relações urbano e rural em questão”, nossa perspectiva analítica passou a considerar o plano das justificações formuladas pelos indivíduos quanto a suas ações e suas perspectivas, inscrevendo a análise no âmbito da sociologia pragmática da crítica (BOLTANSKI, 1990; BOLTANSKI e THÉVENOT, 1991; e BOLTANSKI, 2009). Nessa linha, foi possível propor que um relato de vida corresponde em grande medida a uma autobiografia, na qual o recurso à memória se orienta em boa medida para justificar escolhas ao longo da trajetória de vida. Convém também salientar rapidamente que essa sociologia se direciona para as análises de situações nas quais uma ação necessita justificação, o que representa apenas uma parte do que ocorre na vida social (BOLTANSKI, 1990).

Para a construção deste artigo, outros trabalhos no assentamento foram também tomados em consideração. Em julho de 2012, membros do Núcleo de Agroecologia Nheengatu da ESALQ/USP⁵ entrevistaram 52 famílias com vistas a recolher dados pormenorizados sobre a obtenção de renda pelas famílias assentadas e sobre a organização produtiva da atividade agrícola. Esses dados nos permitiram conceber categorias associadas a diferentes estratégias de ocupação do lote. Consideramos ainda dados sobre as experiências de comercialização, analisados na dissertação de mestrado de Morgane Retière (2014).

Considerando a abordagem sociológica das justificações, a construção de nossas hipóteses levou a realçar que valores de um mundo de justiça mercantil e industrial ofereceram os princípios justos para avaliar a modernização da agricultura. Graças a um discurso de eficácia e de redução de preços alimentares, essa modernização obteve legitimidade, associada a provas efetivas de veracidade (quer dizer, o que é desejável, “produzir mais com menor custo”, deve ser verificado). Porém, admitimos como hipótese que há um forte crescimento da legitimidade da crítica contra a validade dos princípios de justiça industriais e mercantis. É verdade que a agricultura

⁵ O Núcleo de Agroecologia Nheengatu é uma articulação de Grupos de Extensão da Esalq, visando a potencializar os resultados dos esforços nessa temática. Foi inicialmente articulado pelo professor Carlos Armênio Khatounian, incluindo os grupos focados em agricultura orgânica (*Amaranthus*), sistemas agroflorestais (*Pirasykawa*), produção e consumo solidários (*Rede Guandu*) e reforma agrária (*Terra*), tendo apoio do MDA e CNPq. Os grupos participantes do Núcleo mantiveram sua identidade e foco originais, tendo diversas atividades exclusivas ou compartilhadas com o envolvimento de dois ou mais grupos. Nesse quadro, a partir de 2011, o Assentamento Milton Santos se converte num espaço de trabalho articulado dos quatro grupos do Núcleo Nheengatu.

produtivista desenvolveu sistemas muito eficazes para responder às provas de veracidade, em quadro no qual as arbitragens de conflitos se orientam por princípios eminentemente mercantis e industriais. Efetivamente, esses últimos estão profundamente inscritos e enraizados nos objetos e nas instituições em torno dos sistemas agroalimentares (pesquisa agrônômica, formação profissional agrícola, oferta de bens e serviços para a produção).

Mesmo considerando tal pujança, as provas de veracidade geradas por princípios mercantis e industriais são cada vez mais contestadas a partir de pontos de apoios normativos situados em outros mundos de justiça, o que permite alimentar de maneira mais ou menos vigorosa a elaboração de argumentos críticos que conhecem, mais que anteriormente, uma recepção favorável. Aqui, consideramos cinco mundos justos para nossa análise, a saber: 1. doméstico; 2. cívico; 3. ecológico; 4. industrial; 5. mercantil. As três primeiras ordens de justiça serão apresentadas abaixo, enquanto as duas últimas foram consideradas acima.

No que se refere aos princípios domésticos, o valor ou a importância das pessoas são associados às posições ocupadas numa cadeia de dependências pessoais. Trata-se de uma ordem de mundo justo que reproduz a organização familiar no nível da sociedade. Com efeito, é a monarquia absolutista que constitui o modelo por excelência dessa ordem, o rei correspondendo à figura paterna que garante segurança e estabilidade para seus familiares (e, por consequência, para seus súditos), que em contrapartida lhe devem obediência.

Para nosso estudo, convém observar que não são propriamente princípios em torno de relações de dependências pessoais que são mobilizados para justificar uma postura em favor de alternativas agrícolas familiares ou para contestar o modelo mercantil e industrial, mesmo que eles possam estar subjacentes. Efetivamente, a agricultura familiar é concebida como base de outro modelo de desenvolvimento rural. Portanto, os valores da família encontram-se no cerne da alternativa. Se podemos supor que a autoridade paterna funda esse ordenamento, é no entanto o papel desempenhado por essa agricultura, em termos de segurança e abastecimento alimentar, que é amplamente difundido com vistas à legitimação do apoio político a seu favor. Nessa perspectiva, a tradição, a confiança, a especificidade e a proximidade podem constituir princípios de mundo justo sobre os quais os argumentos em prol da agricultura familiar são susceptíveis de se apoiar, tal como frequentemente é possível observar nos debates sobre o desenvolvimento territorial (CAZELLA, BONNAL, MALUF, 2009) ou sobre os circuitos curtos de proximidade (DARROT, DURANT, 2010). A título de

exemplo, a apresentação do dispositivo de controle social da produção orgânica para casos de venda direta é elucidativa de uma construção apoiada em princípios desta natureza:

“O comércio de produtos orgânicos no Brasil e no mundo depende da relação de confiança entre produtores e consumidores. Mas, para que isso aconteça, a venda direta para o consumidor final é de muita importância. Afinal de contas, é a partir dela que são estabelecidos preços mais justos e o produtor tem a oportunidade de mostrar sua preocupação com o cultivo dos alimentos, que, no caso dos orgânicos, leva em conta o respeito à natureza e à saúde do homem utilizando técnicas especiais” (BRASIL, 2008).

Quanto ao mundo cívico de justiça, seu ordenamento funda-se na convergência das aspirações humanas, tal como concebe Jean Jacques Rousseau a propósito da passagem dos interesses particulares à formação da vontade geral. Assim, essa concepção reside na ideia da transferência do poder do rei para uma soberania republicana. As grandezas dessa ordem de justiça são medidas em termos, por exemplo, da salvaguarda de bens públicos ou do engajamento no debate com vistas à constituição do interesse comum.

Agora, antes de tratar do mundo de justiça ecológica, convém explicar que a noção de compromisso tem importância central na teoria das justificações. Quer dizer, considerando a pluralidade de princípios de justiça, existe uma interpenetração constante entre diferentes concepções de mundo justo nas formulações de antagonistas em situações de divergência e de negociação. A análise da construção desses compromissos no nível dos discursos críticos ou das posturas de negociação permite salientar a evolução dos princípios considerados como legítimos, em nosso caso, no campo das arbitragens em torno dos conflitos relativos à atividade agroalimentar.

Na construção e no debate dessa teoria, a consolidação de um compromisso pode representar a formação de uma nova ordem de princípios de justificação. Neste estudo, propomos que é possível pensar nesses termos para o caso de uma ordem ecológica de justiça.

De nosso ponto de vista, a composição de uma ordem de justiça ecológica amadurece em rápidas etapas, oferecendo um quadro analítico mais contemporâneo e mais preciso que a combinação de certos elementos presentes em diferentes ordens de justiça. Trata-se de um compromisso que se consolida em nova ordem justa ainda inacabada, o que implica certas ambiguidades. Recentemente, Denise Van Dam e Jean Nizet (2012) conceberam um modelo pertinente no âmbito da teoria das justificações no qual se destaca o esboço de um mundo de justiça de tipo ecológico.

Caracterização do Assentamento Milton Santos

O Assentamento Milton Santos abriga um coletivo de 68 famílias instaladas em pequena área de 100 ha desde 2005, graças à intervenção do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), em razão da pressão do movimento social. De fato, o assentamento é o resultado de uma ação do MST, a partir de um trabalho de base nas cidades de Limeira, Americana e Nova Odessa. Com a mobilização das famílias e após a realização de ocupações sem sucesso na região, os sem-terra em questão ocuparam o Sítio Boa Vista, em dezembro de 2005. Esse sítio fez parte da Fábrica de Tecidos Carioba S.A., propriedade da família Abdala. Em razão de sua desapropriação em 1976 motivada por dívidas acumuladas, o sítio foi repassado ao INPS (Instituto Nacional de Previdência Social). Com a extinção desse órgão, tal patrimônio foi transferido ao INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social). Destinada à produção de cana-de-açúcar, a área do sítio continuou, todavia, a ser explorada irregularmente pela Usina Ester até 2005. Com a ocupação pelas famílias engajadas no movimento, o INSS acabou por transferir o domínio das terras para o INCRA, o que permitiu a realização do projeto de assentamento.

Aqui ainda é importante realçar que, no âmbito do MST, esse assentamento nasceu de uma concepção batizada de “Comuna da Terra”. Trata-se de uma forma de assentamento rural que se propaga desde 2001 no Estado de São Paulo. As principais ideias dessa perspectiva são: 1. os assentados são sobretudo originários de grandes cidades; 2. as terras se situam em zonas próximas das grandes aglomerações urbanas; 3. a agroecologia e a cooperação são pilares dos projetos produtivos; 4. o acesso coletivo à concessão da terra é privilegiado (MORUZZI MARQUES, LUCAS, GASPARI, 2014). Convém também destacar que, no âmbito do INCRA, o assentamento está inscrito na modalidade de “Projeto de Desenvolvimento Sustentável”, PDS. Em poucas palavras, esses PDSs se inscrevem numa perspectiva de conciliação entre proteção ambiental e desenvolvimento dos assentamentos. A escolha em definir este assentamento periurbano como PDS foi por parte do INCRA uma resposta à reivindicação ao movimento social em favor de implantação de Comunas da Terra (ALY JR, 2011).

Contudo, essa conciliação entre proteção ambiental e uso econômico não está claramente traduzida na ocupação na ocupação dos pequenos lotes de 1 ha, tamanho que limita muito as escolhas agrícolas. O levantamento do Núcleo Nheengatu, em 2012, revelou um quadro heterogêneo em termos da

utilização das parcelas pelas famílias, que vai desde uma ocupação apenas como moradia até o uso intensivo de toda a área disponível, como local de residência e de produção agrícola. As diferenças estão em grande medida associadas, de um lado, ao tipo e à intensidade da precariedade vivenciada anteriormente pelas famílias, o que será discutido mais tarde, e, de outro lado, às estratégias de reprodução social e às capacidades familiares diante das oportunidades econômicas do mercado regional de trabalho e de inserção mercantil de seus produtos agrícolas.

Para melhor discutir esse quadro, é agora oportuno apresentar os padrões de utilização dos lotes no assentamento. Evidentemente, existe aqui um risco de simplificação excessiva, associado à tentativa de enquadramento da realidade em arquetipos arbitrariamente definidos. De todo modo, tal esforço analítico favorece o estudo de situações complexas graças à concepção de categorias úteis para a compreensão dos processos sociais. Dessa maneira, os trabalhos desenvolvidos ao longo dos últimos anos permitem identificar três tipos principais de uso do solo: o exclusivamente residencial; aquele que associa residência e produção para o consumo doméstico; e aquele de moradia com produção comercial intensiva. Nos lotes com ocupação **residencial**, representando 17 famílias em 52 consideradas, a estratégia familiar é, sobretudo, gerar renda em trabalhos não agrícolas, frequentemente fora do lote, predominantemente nas áreas urbanas. Normalmente, são trabalhos exigindo alguma especialização, associados principalmente à construção civil, manutenção de automóveis e jardinagem. Comumente, as famílias desse grupo apresentam membros jovens com plena capacidade de trabalho e maior escolaridade, quando comparada com os outros grupos. Porém, também há casos de famílias com uma ou duas pessoas cuja capacidade de trabalho está comprometida por doenças físicas ou mentais. Nesses lotes, observam-se especialmente a habitação e um pequeno quintal, o restante da área tendo pouco aproveitamento. É possível encontrar algumas árvores frutíferas e pequenas áreas com culturas menos exigentes, como mandioca e milho. Com tais lógicas, essas famílias dispõem de tempo reduzido para dedicação à produção agrícola.

No padrão de tipo **consumo doméstico**, representando 12 famílias, os lotes costumam estar plenamente ocupados com culturas, particularmente espécies alimentícias rústicas, especialmente a mandioca e o milho. No quintal doméstico, são frequentes árvores frutíferas, especialmente bananeiras, mas também citros, abacateiros e mangueiras. Esse padrão de uso está associado a famílias mais idosas, de menor tamanho e com menor

tempo de permanência na escola. Muitas vezes, mencionam problemas de saúde na família. Assim, a inserção no mercado externo de trabalho é mais difícil. Em compensação, essas famílias costumam contar com benefícios das aposentadorias e tiveram algum tipo de experiência agrícola no passado. Nessa situação, a geração de renda no lote é menos premente para tais famílias, dispondo de tempo para dedicar-se a uma produção agrícola voltada para sua alimentação. Tais lotes apresentam notável aspecto agrícola, são efetivamente produtivos, mas o valor unitário dos produtos colhidos é reduzido, o que é bem exemplificado pelo estudo do caso da mandioca, principal cultura desse padrão de ocupação. Estimando-se, num ciclo de 12 meses, um rendimento realista de 12 toneladas de raízes comerciais descascadas por hectare, vendidas diretamente ao consumidor a R\$ 2,00/kg, a renda bruta dessa produção corresponderia a R\$ 0,25 por mês por metro quadrado de área cultivada, o que é muito inferior a outros cultivos.

Os lotes inscritos na categoria de tipo **produção comercial intensiva**, representando 23 famílias, pertencem a assentados que obtêm a maior parte de sua renda da agricultura, dependendo dessa fonte para fazer frente a suas despesas monetárias. Frequentemente, são famílias apresentando menor escolaridade, com importante capacidade de trabalho representada por uma maior presença de adultos com mais de 40 anos. Elas se dedicam à produção de hortaliças folhosas, com destaque para a alface e a rúcula. Em sua maioria, as famílias não possuem experiência agrícola anterior, de modo que enfrentam o desafio de aprender um novo ofício. A opção por hortaliças é facilmente compreendida: uma cultura de alface, num ciclo de 40 dias após o transplante, plantada no espaçamento de 0,3m x 0,3m, vendida diretamente ao consumidor por R\$ 1,00 por cabeça, rende R\$ 7,50 por metro quadrado de canteiro por mês, o que equivale a 30 vezes mais por metro quadrado do que a mandioca. Por outro lado, um hectare em produção diversificada de hortaliças exige 4 a 5 pessoas em tempo integral, enquanto na produção de mandioca uma pessoa pode conduzir de 3 a 5 hectares de lavoura. Assim, as famílias envolvidas em produção comercial intensiva de hortaliças frequentemente conhecem dificuldades em termos de mão de obra, o que explica em boa medida a ocupação comumente parcial dos lotes com hortas. Ainda mais limitante para a expansão da produção hortícola nesses lotes é a reduzida disponibilidade de água para irrigação.

Nessa categorização é possível propor ainda tipos intermediários entre esses três padrões, o que permite apresentar um panorama mais consistente do uso do solo nos assentamentos. Com efeito, tal tipificação revela a

racionalidade das famílias agricultoras em suas estratégias econômicas, orientada pelos recursos de que dispõem (conhecimento, capacidade física de trabalho) e por suas percepções sobre as oportunidades para o trabalho familiar. A propósito, no levantamento realizado no assentamento, uma pergunta-chave referiu-se ao quanto os agricultores acreditavam poder obter de renda de um dia de trabalho dedicado ao lote ou vendido fora. Para 49% dos assentados interrogados, a remuneração diária por trabalho efetuado fora do assentamento se situaria entre 75 e 100 reais, enquanto 65% dos entrevistados acreditam que a renda gerada por um dia de trabalho no lote poderia alcançar até 30 reais.

Para completar esta caracterização do Assentamento Milton Santos, é importante abordar a comercialização dos alimentos ali produzidos. A evolução das formas de comercialização acompanha a consolidação do assentamento em termos de infraestrutura e de sistemas produtivos. Até a construção das casas, a produção dificilmente passava daquela destinada ao autoconsumo. Uma vez instalada a infraestrutura básica de habitação, os assentados puderam dedicar seu tempo de trabalho a atividades produtivas em seus próprios lotes, de modo que a produção de alimentos para a venda tornou-se mais significativa. Convém ainda ressaltar, que ao lado do barracão comunitário, fora dos lotes individuais, em área coletiva com aproximadamente 0,5 hectare, aproveitando a disponibilidade no local de água para irrigação, quinze assentados, em canteiros individuais, iniciaram uma produção comercial de hortaliças.

Essa etapa da evolução do assentamento corresponde também à implantação, com apoio do INCRA, do primeiro contrato inscrito no Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), em 2008. Rapidamente, cumpre assinalar que o PAA constitui um dispositivo inovador de compras públicas locais de produtos da agricultura familiar, destinados ao socorro alimentar de populações nas proximidades em situação de vulnerabilidade graças ao abastecimento de instituições públicas ou de organizações socioassistenciais.

É com esse marco vinculado ao PAA que muitos assentados identificam o momento a partir do qual o assentamento como um todo começou de fato a produzir. Tratou-se de um meio essencial para viabilizar o escoamento da produção, mesmo para aqueles que produziam volumes pequenos, inferiores em valor a R\$ 100,00 por semana, insuficiente para justificar esforços e despesas para vender fora do assentamento.

Antes do estabelecimento dos contratos do PAA no assentamento, alguns assentados, mais jovens, com maior experiência e capacidade de trabalho,

desenvolveram experiências de comercialização. Entre elas, a venda de porta em porta nos bairros próximos ao assentamento, de carro ou de carroça com tração animal. Apesar das dificuldades associadas ao tempo despendido e ao custo do transporte, ainda se trata de uma solução que atrai os agricultores, por oferecer uma sensação de autonomia: o dinheiro obtido é diretamente embolsado e a escolha sobre onde e como vender é um atributo exclusivo do assentado.

A propósito, esses motivos justificaram uma experiência mais recente de comercialização da produção dos assentados na feira de Paulínia, município vizinho. No entanto, tal esforço durou pouco tempo, em razão, sobretudo, das dificuldades dos assentados em se inserir nessa feira, que conta com numerosas bancas tendo freguesia estabelecida e oferecendo uma gama de produtos não diferenciados. Por outro lado, um grupo pequeno de agricultores realizou investimentos para acessar os programas de alimentação escolar. Durante o ano de 2012, entregaram mandioca descascada e embalada a vácuo às escolas de Cosmópolis. No entanto, em 2013, não houve novo edital público dessa natureza, por motivos desconhecidos pelos assentados, embora tenham realizado investimentos em máquina de embalar a vácuo e freezer. Tal problema revela as dificuldades em termos de garantias de estabilidade à produção e comercialização a partir do acesso aos programas públicos em favor da agricultura familiar, em particular neste caso onde há pouco diálogo com as autoridades locais responsáveis pelos programas de compras públicas.

Ainda sobre a importância do PAA para a produção no assentamento, convém ressaltar que, desde o final de 2013, houve uma interrupção do fornecimento de alimentos por parte dos assentados no âmbito do programa em razão de problemas administrativos em torno da associação local. Desta forma, observa-se uma nítida diminuição do número de hortas em atividade, tanto na área de uso comum quanto em vários lotes.

Pluralidade de princípios de justiça como chave para compreender as motivações dos assentados

Com essa caracterização do assentamento em termos principalmente do uso do solo e das formas de comercialização, torna-se mais consistente uma análise sobre as motivações e justificações dos assentados, fundada no repertório de ordens de princípios de justiça concebido no âmbito da sociologia das justificações. A interpretação das entrevistas com nossos

interlocutores assentados leva a destacar as transições nas construções argumentativas, tomando em conta os momentos anteriores, simultâneos e posteriores aos conflitos mais agudos em torno da implantação do assentamento. Num primeiro momento, é uma ancoragem em princípios de justiça domésticos que predomina nos discursos. Em seguida, são notadamente princípios de um mundo justo industrial que contribuem a legitimar a implantação do assentamento, sobretudo em situações de conflito intenso. Enfim, quando as referências do interlocutor são em termos do futuro, os princípios de justiça mobilizados são aqueles do mundo cívico. Nossa reflexão leva a considerar também a importância de argumentos que poderiam ser analisados em termos de uma justiça ecológica.

A partir dessa interpretação preliminar, convém mencionar que nossas entrevistas revelam que o engajamento em luta por terra é motivado em primeiro lugar pela ideia de que se trata de uma via consistente para fugir da precariedade. É a proteção da família que é colocada em primeiro lugar como argumento para a luta, o que permite pensar na ordem doméstica de justificação. O assentamento constitui uma perspectiva de mais estabilidade e mais bem-estar para a família, cujo quadro anterior de vida era muito precário.

A respeito, convém lançar luzes sobre a noção de precariedade. Em nossas entrevistas, as condições de vida lembradas antes da instalação no assentamento são associadas à incerteza e principalmente à insegurança. Dessa maneira, é possível salientar esta última sensação (de insegurança), e não propriamente de pobreza, para definir em primeiro lugar a situação precária da qual querem se afastar. Esse sentimento de insegurança, que é recorrentemente mencionado por nossos interlocutores, funda, portanto, o sentido de precariedade, tal como destacado em estudos sobre o tema (BRESSION, 2010). Esse mesmo sentido é identificado por Yamila Goldfarb (2006) em sua análise de projetos de retorno ao campo daqueles envolvidos em “Comunas da terra”. Em sua interpretação, trata-se de uma “possibilidade de superação da precariedade e incerteza, sobretudo com relação ao trabalho, o que permite a retomada de uma autoridade moral e, portanto, da dignidade de trabalhador”. Os fatores dessa precariedade seriam “a sujeição a um patrão, a insegurança da instabilidade no emprego e o isolamento pela perda da proximidade da família” (GOLDFARB, 2006, p. 128-133).

A fim de escapar dessa condição precária, foi possível encontrar interlocutores que justificam claramente o engajamento no movimento de luta pela terra como uma maneira de realizar uma vocação agrícola,

associada a uma infância vivida em meio rural ou ao gosto pelo trabalho já experimentado na agricultura. Assim, o assentamento permite, ao mesmo tempo, satisfazer o desejo de deixar a dura realidade das periferias urbanas e aquele de se instalar como agricultor. Para alguns assentados, a possibilidade de trabalho na agricultura encontra-se, no entanto, em segundo plano, pois o ingresso no movimento por terra se justifica antes pelo desejo de evitar uma vida insegura e de oferecer mais oportunidades e garantias para as famílias. A preocupação com a proteção da família justifica a escolha, o que leva a insistir aqui sobre um argumento apoiado em princípio de justiça de tipo doméstica.

Nessas entrevistas, que levam os interlocutores a recordarem diferentes eventos do processo de implantação do assentamento, quando a lembrança diz respeito aos preconceitos contra os assentados ou às disputas judiciais (portanto, em momentos agudos de conflito), a justificação mobilizada, bem como as provas de veracidade mencionadas, apoia-se essencialmente na produção alimentar. Se esta aqui pode assegurar uma proteção para a família, também fornece argumentos considerados como legítimos apoiados em ordens de princípios de justiça além daquela doméstica. Em boa medida, é o mundo justo industrial que constitui uma base importante sobre a qual esses argumentos são construídos para afrontar tais situações de forte disputa.

Nessa ótica, podemos observar que a ideia de colocar em produção terras que não produziam antes é por vezes mencionada para justificar a implantação dos assentamentos. No entanto, essa ideia não corresponde propriamente ao que permitiu a instalação do Assentamento Milton Santos, pois as terras em questão estavam produzindo cana-de-açúcar.

É possível interpretar, a partir de depoimentos sobre esses momentos de conflito agudo, certa resignação aos princípios industriais e mercantis, quando, por exemplo, é lembrado que, diante do juiz, os sem-terra justificam sua ação com vistas a obter meios de trabalho, mas não desejando terra em propriedade legalmente reconhecida. Mesmo que sejam em grande medida desfavoráveis aos sem-terra, esses argumentos são, contudo, susceptíveis de apoiar reivindicações parciais, considerando o peso dos princípios mercantis de justiça na sociedade brasileira contemporânea.

Vale lembrar que, na abordagem teórica aqui considerada, as justificações susceptíveis de recepção favorável são aquelas que se remetem a um interesse comum, permitindo uma dessingularização. Essa resposta ao interesse comum é inerente a todos os mundos de justiça:

trata-se da hipótese segundo a qual os ganhos e privilégios daqueles que se situam no topo de uma escala hierárquica em cada mundo justo repercutem favoravelmente sobre a vida de todos os membros da sociedade. Assim, no mundo justo mercantil, por exemplo, a acumulação de riquezas é positiva para toda a sociedade, independentemente de sua concentração na mão de poucos⁶.

Então, nos conflitos agudos em torno dos sem-terra, é o mundo de ordenamento industrial que, em última análise, fornece os elementos-chave para justificar a implantação do assentamento, visto que seus valores superiores são ligados à ativação contínua da máquina produtiva, com eficácia, o que seria benéfico para toda a sociedade. Insistindo sobre o peso dos princípios de justiça mercantil e industrial como elementos de legitimação da atividade agrícola, convém, porém, notar que, no caso da instalação do assentamento, o relevo das justificações se encontra no mundo industrial. Os princípios cívicos substituem em grande medida aqueles mercantis, pois estes últimos são extremamente desfavoráveis ao acesso mais democrático à terra. Nesse sentido, um assentado avalia que poderia ter trabalhado toda sua vida sem jamais poder adquirir um “pedaço de terra”. Então, o assentado deve mostrar que é justo obter terras graças a outros dispositivos distintos daqueles fundados sobre as lógicas do mercado fundiário.

Nos casos dos conflitos com a vizinhança em razão de preconceitos contra os sem-terra, o material obtido em nossas entrevistas admite pensar que a produção permite aos nossos interlocutores construir justificações, consideradas como legítimas, apoiadas em boa medida em ordem de justiça ambiental. De toda evidência, as relações com a vizinhança melhoraram na medida em que os moradores locais passaram a conhecer a realidade produtiva do assentamento. Anteriormente, imaginavam que o assentamento era o resultado de uma usurpação ou que o assentado seria violento. Para combater essa visão, nossos interlocutores desenvolvem a ideia segundo a qual os agricultores assentados produzem alimentos, particularmente para instituições de assistência social, graças ao Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). Assim, uma metamorfose tem lugar com a substituição dos preconceitos por certo reconhecimento do papel de produtor alimentar desempenhado pelas famílias assentadas. Os argumentos em torno desse papel relativo

⁶ *Esse fenômeno explica, por exemplo, o estabelecimento do Produto Interno Bruto (PIB) como principal indicador da “riqueza das nações”, sem considerar a distribuição desses recursos.*

à produção de alimentos pelos assentados e o abastecimento alimentar do território constituem em última análise o principal ponto permitindo legitimar a permanência dos assentados nas terras que ocuparam. Trata-se, portanto, de uma construção argumentativa fundadas, sobretudo, em princípios de justiça domésticos e industriais.

Princípios cívicos também contribuem para a formulação dessa justificação, tornando-se ainda mais evidentes quando os argumentos se relacionam com as perspectivas de futuro. Nesses termos cívicos, a terra pode ser para todos na condição de participar de um coletivo com vistas a melhor zelar por um bem comum. Nessa ordem de ideias, os assentados mencionam frequentemente seus planos de investimentos nos sistemas produtivos do lote, notadamente quando se trata de comparar os projetos em concorrência no território. Diante da monocultura de cana-de-açúcar, o assentamento estaria em melhores condições de assegurar a preservação de um bem de interesse comum, a natureza. Nesses momentos de comparação, o mundo doméstico de justiça é menos mobilizado, predominando claramente elementos de um mundo justo cívico: “o assentamento não pertence a ninguém”, “o que ocorre aqui é estabelecido pela lei” e “esta experiência é uma construção de uma sociedade para o futuro”.

Nessa linha de argumentação, o desejo de investir na produção visa transformar o assentamento em lugar de vida e trabalho agradável e saudável. Essa perspectiva constitui uma base maior de edificação de discursos de diferenciação e legitimação da maneira de praticar a agricultura no assentamento em relação à monocultura de cana-de-açúcar. Esta última é vista como um contramodelo radical para o desenvolvimento local. Essa agricultura industrial, amplamente dependente de agroquímicos, inclusive tendo empobrecido o solo do assentamento, é contestada por nossos interlocutores, que apresentam suas agriculturas como mais respeitadas do meio ambiente, respondendo ao mesmo tempo às necessidades alimentares da população local.

Esse tipo de argumento é favorecido pelo PAA, que assegura uma renda importante para os assentados a partir da atividade agrícola e diminui o tempo de trabalho ligado ao escoamento e à comercialização da produção. Em 2012, cinquenta assentados se inscreveram no programa, fornecendo alimentos a cerca de 9.000 pessoas em estado de vulnerabilidade alimentar.

Por outro lado, esse programa contribui de alguma maneira a uma sensibilização para práticas agroecológicas, prevendo um prêmio para produtos orgânicos e agroecológicos. O PAA estimula igualmente a

diversificação dos cultivos em razão do amplo leque de alimentos que são aceitos para distribuição nas instituições de assistência social. A incitação em favor da agroecologia ocorre também em torno dos apoios oferecidos ao assentamento, o que efetivamente contribui com a elaboração de discursos de legitimação fundados nesse tipo de perspectiva.

A propósito, convém abrir parênteses aqui para destacar as atividades junto aos assentados propostas pelo Núcleo de Agroecologia da Esalq/USP, que visam notadamente uma transição agroecológica. Para esse objetivo, as estratégias de ação desse Núcleo consideraram profundamente as dimensões da precariedade vivenciadas e as possibilidades de superação consideradas por cada família, conforme proposto por Khatounian (2001).

Essa experiência familiar e as estratégias socioeconômicas das famílias são refletidas no padrão de ocupação dos lotes, tendo sido consideradas como pontos de partida para as propostas de incremento produtivo e de sustentabilidade agrônômica e socioeconômica do assentamento. Por sua própria concepção, tais propostas foram definidas em conjunto com os assentados envolvidos, de modo interativo, mas com o cuidado de não romantizar nem o saber dos agricultores nem aquele dos técnicos.

Para as famílias no padrão de horticultura comercial intensiva, a principal proposta foi promover o aprimoramento do cultivo de hortaliças, ajustado às exigências da garantia de qualidade orgânica definidas pelo MAPA. Nessa perspectiva, foram conduzidas atividades de formação em diversos aspectos técnicos da produção, em particular direcionados à articulação de “organizações de controle social” (OCS)⁷.

Para as famílias assentadas em lotes enquadrados como do padrão de ocupação residencial, foi proposta a produção de ovos de tipo caipira. De fato, embora essas famílias não tenham tempo/mão de obra para uma produção agrícola intensiva, podem dedicar uma ou duas horas ao lote, o que é suficiente para a condução de um plantel modular de 50 poedeiras. Ao mesmo tempo, o esterco obtido pode responder a uma limitação à produção de hortaliças no assentamento. Ainda mais, os ovos caipiras se acoplam bem às vias de escoamento das hortaliças.

Quanto aos lotes com prioridade para consumo doméstico, não foram concebidas propostas específicas. Tais famílias têm-se envolvido tanto na

⁷ A legislação brasileira de alimentos orgânicos reconhece o papel da relação de confiança entre produtores e consumidores, permitindo que o termo orgânico seja utilizado sem certificação por terceira parte, desde que a venda seja direta e que os agricultores estejam organizados em organizações de controle social (OCS). A OCS é composta por um grupo de, no mínimo, três agricultores familiares, representados em associação, cooperativa ou consórcio, com ou sem personalidade jurídica, devendo estar registrada no MAPA.

produção comercial de hortaliças como naquela de ovos, embora de maneira menos intensa.

Tomando em conta o assentamento como um todo, embora as atividades de produção de hortaliças e de ovos possam estar no mesmo lote, nosso levantamento das expectativas dos agricultores revelou que 21% das famílias desejam apenas desenvolver a avicultura, 20% apenas a horticultura, e 23% ambas as atividades. Essa divisão, grosso modo, reflete as perspectivas presentes nos três padrões considerados de ocupação dos lotes.

Essas ações em favor de uma produção agroecológica sustentam propósitos dos assentados relativos ao futuro do assentamento. Sob a ótica das justificações, é possível interpretar de maneira consistente que tais propósitos se ancoram em pontos de apoio normativos de um mundo justo de tipo ecológico. Com efeito, podemos interpretar que se trata de uma perspectiva de reconstrução das relações entre homem, sociedade e natureza, afastados de princípios de justiça que autorizam o domínio completo da natureza com vistas ao desenvolvimento industrial ou ao enriquecimento daqueles mais competitivos.

No debate em torno do modelo das justificações, esta interpretação se associa àquela de Denise Van Dam e Jean Nizet (2012), quando propõem uma tipologia correspondendo a uma justiça ecológica. Em sua concepção, os autores sugerem que essa justiça ecológica requer, para alcançar reconhecimento e legitimidade, respeito à biodiversidade, desejo de vida simples e sustentação de um desenvolvimento em sintonia com as necessidades das gerações futuras.

Conclusões

Nosso trabalho procura evidenciar os princípios de justiça que são mobilizados para justificar a implantação de assentamento, considerando a pluralidade de concepções de mundo justo tal como propõe a sociologia das justificações. Em primeiro lugar aqui, vale a pena realçar que as famílias assentadas procuram justificar a alternativa agrícola de desenvolvimento local a partir de uma combinação de princípios de justiça doméstica, industrial e cívica. A justiça industrial é, sobretudo, perceptível em situações de conflito agudo, o que favorece, em nossa sociedade contemporânea, a aceitação de argumentos em favor do assentamento como lugar de produção agrícola eficaz. As justificações se apoiam em princípios domésticos quando é lembrado que essa produção

se destina ao provimento em alimentos da população local.

Os princípios domésticos de justiça são mais evidentes nas justificações associadas às explicações em torno do engajamento na luta pela terra. Trata-se de assegurar oportunidades para a família em ambiente saudável e seguro. De outra parte, a defesa do assentamento como modelo alternativo de desenvolvimento territorial (diante daquele da monocultura da cana-de-açúcar) permite evidenciar a mobilização de princípios de uma justiça cívica.

Enfim, nosso trabalho assinala a pertinência da hipótese de emergência de um mundo de justiça ecológica. Tal fenômeno permite pensar em mudanças profundas de referências aceitas como legítimas, notadamente nas disputas em torno de problemas agroalimentares. De fato, argumentos ancorados numa ordem identificável como de justiça ecológica são frequentemente mobilizados pelos assentados, mas estão certamente longe de assegurar ganho de causa nos conflitos do domínio agroalimentar, notadamente aqueles em torno do acesso à terra.

Referências

ALBERTI, Verena. **Manual de história oral**. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2006.

ALY JR. Osvaldo. Projetos de Desenvolvimento Sustentável (PDS) e os desafios na construção de novas políticas de assentamento, **Retratos de Assentamento**, v. 14, nº 2, 2011, pp. 283-303.

BERTAUX, Daniel. **Les récits de vie**. Paris: Nathan, 1997.

BOLTANSKI, Luc. **L'amour et la justice comme compétences**. Paris: Gallimard, 1990.

BOLTANSKI, Luc. **De la critique**. Paris: Gallimard, 2009.

BOLTANSKI, Luc; DARRÉ, Yann; SCHILTZ, Marie-Ange. La dénonciation. **Actes de la Recherche en Sciences Sociales**, n. 51, 1984, p. 3-40.

BOLTANSKI, Luc; THEVENOT, Laurent. **De la justification**. Paris: Gallimard, 1991.

BRASIL, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Controle social na venda direta ao consumidor de produtos**. Brasília: ACS/MAPA, 2008.

BRESSON, Maryse. **Sociologie de la précarité**. Paris: Armand Colin, 2010.

CAZELLA, Ademir; BONNAL, Philippe; MALUF, Renato. **Agricultura familiar, multifuncionalidade e desenvolvimento territorial no Brasil**. Rio de Janeiro: Mauad X, 2009.

DARROT, Catherine; DURANT, Guy. Référentiel central des circuits courts de proximité: mise en évidence et statut pour l'action. In: TRAVERSAC, Jean-Baptiste. **Circuits courts: contribution au développement régional**. Dijon: Educagri Éditions, 2010.

GOLDFARB, Yamila. Do campo à cidade, da cidade ao campo: o projeto comunas da terra e a questão dos sujeitos da reforma agrária. **Agrária**, São Paulo: FFLCH/USP, n. 5, p. 109-138, 2006.

KHATOUNIAN, Carlos Armênio. **A reconstrução ecológica da agricultura**. Botucatu: Agroecológica, 2001.

MORUZZI MARQUES, Paulo Eduardo; OLIVEIRA, Leandro J.; NEMOTO, Eliane; ANTIER, Clémentine. Condições de trabalho e planos de reconstrução de vida: o caso do assentamento Milton Santos em Americana/SP. Simpósio sobre Reforma Agrária e Assentamentos Rurais: Controvérsias e Alternativas de Desenvolvimento, Araraquara: 2010, Uniara. In: **Anais...**, Simpósio sobre Reforma Agrária e Assentamentos Rurais, 2010.

MORUZZI MARQUES, Paulo Eduardo; LUCAS, Ademir de; GASPARI, Luciane Cristine de. "Desenvolvimento territorial em questão: estudo obre assentamento periurbano no estado de São Paulo. **Retratos de Assentamentos**, v. 17 nº 01, 2014, pp. 161-178.

RETIERE, Morgane. **Agricultores inseridos em circuitos curtos de comercialização**: modalidades de venda e adaptações dos sistemas agrícolas. Dissertação de Mestrado do Programa de Pós-Graduação Interunidades (ESALQ-CENA) em Ecologia Aplicada da Universidade de São Paulo, Piracicaba, 2014. Disponível em <<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/91/91131/tde-06102014-160246/>>.

VAN DAM, Denise; NIZET, Jean. Les agriculteurs bio deviennent-ils moins bio? In: VAN DAM, Denise; STASSART, Pierre; NIZET, Jean; STREITH, Michel. **Agroécologie: entre pratiques et sciences sociales**. Dijon (FRA): Educagri, 2012.

ENTRE O LEGAL E O REAL: ASSENTAMENTOS RURAIS DO TIPO PDS NA MACRORREGIÃO DE RIBEIRÃO PRETO

*Thainara Granero de Melo*¹
*Rosemeire Aparecida Scopinho*²
*José Cláudio Gonçalves*³

Resumo: A Agroecologia e a cooperação são as matrizes organizativas que condicionam a realização dos projetos de assentamentos rurais na modalidade PDS (Projeto de Desenvolvimento Sustentável). Se a questão ambiental foi o fiel da balança para a implantação de projetos de reforma agrária diferenciados na Macrorregião de Ribeirão Preto-SP e se há um conjunto de elementos que não garante as condições mínimas para a sua realização, que reflexões podemos fazer sobre o processo de implantação da política de assentamentos rurais do tipo PDS nesta região? Que trajetórias percorrem os trabalhadores ao procurarem atender tanto as exigências formais do projeto de assentamento quanto as suas necessidades de sobrevivência? Entendendo assentamentos rurais como espaços sociais e com base em pesquisas empíricas, o artigo apresenta uma reflexão sobre o processo organizativos de quatro PDSs implantados na referida região. Trata da relação dos assentados com os mecanismos institucionais para a implantação do projeto de assentamento e das condições técnicas e sociais de realização da Agroecologia e da cooperação, cujos principais obstáculos tanto se encontram na forma de realização da política de assentamentos rurais quanto na experiência e nas expectativas dos trabalhadores.

Palavras-Chave: Assentamento Rural; Projeto de Desenvolvimento Sustentável; Cooperação; Agroecologia.

¹ *Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar). thainaragm@gmail.com*

² *Professora Associada, Programa de Pós-Graduação em Psicologia e Programa de Pós-Graduação em Sociologia da UFSCar. scopinho@ufscar.br*

³ *Doutor em Sociologia, Núcleo de Estudos Trabalho Sociedade e Comunidade da UFSCar. ze_goncalves44@yahoo.com.br*